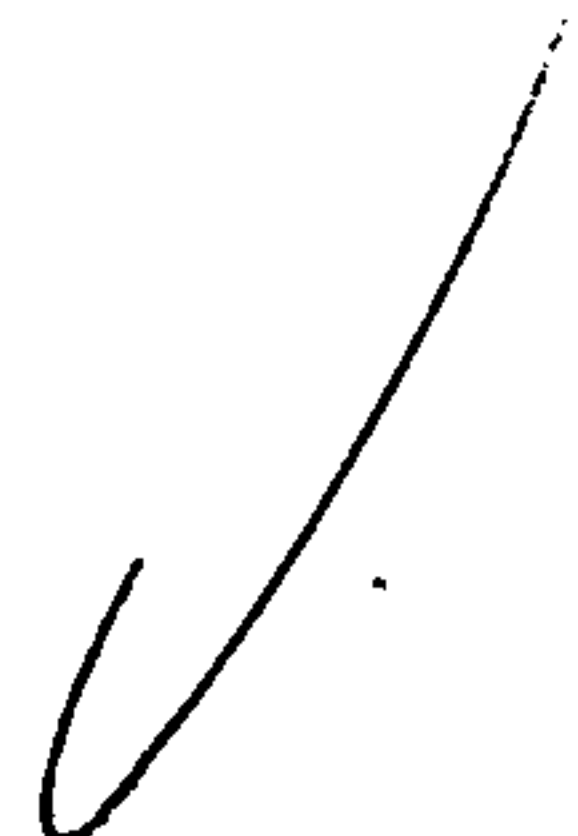


CORREIO PAULISTA

Guaratinguetá, 26 de junho de 1949 - Nº 1948



Proc. n.º 109-A

**Lei n.º 85**

de 17 de junho de 1949

Dispõe sobre a concessão de um auxílio extraordinário

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício ao Centro de Saúde local um auxílio extraordinário de trezentos cruzeiros por mês, para despesa de transporte, necessária aos serviços de higiene escolar no Putim e na Colônia do Piaguá.

Artigo 2.º — A despesa autorizada no artigo antecedente poderá ser empenhada à conta de verba 8-33-4 Despesas Diversas do orçamento em curso.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 17 de junho de 1949.

Francisco de Castro e Silva,

Prefeito substituto

Publicada na Prefeitura em 17 de junho de 1949.

BRENO VIANA

Diretor de Contabilidade e Expediente

